



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.223/0001-45

TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 152/2023 DO PROCESSO N.º 068/2023, TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A EMPRESA ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA.

CONSIDERANDO a solicitação e justificativa técnica apresentada pelo engenheiro civil Marcus Paulo de Souza Lima e, CONSIDERANDO a manifestação da assessoria jurídica, as partes:

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.114.223/0001-45, com sede na Praça Cel. Quintão, 5, Centro - Tombos/MG - CEP: 36.844-000, denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO**, portador do CPF n.º 053.900.596-70 e Carteira de Identidade MG-11.488.948 PC/MG, residente à Rua Adventor dos Passos Borba, n.º 18, Bairro Niterói, Tombos/MG, CEP 36844-000, e a empresa **ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ n.º 34.361.676/0001-22, situada à Rua Avenida Luciano Rodrigues de Paula, n.º 270/BR356 KM 270, Bairro Chácara Leblon, Muriaé/MG, CEP 36.889-550, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **KLEBER JOSÉ RODRIGUES**, portador (a) da Cédula de Identidade n.º MG-3.479.525 PC/MG, e inscrito(a) no CPF sob o n.º 530.304.866-72, residente à Rua São Pedro, n.º 84/Ap. 701, Bairro Centro, Muriaé/MG, CEP 36.880-075, resolvem celebrar o presente termo aditivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório n.º **068/2023**, na modalidade Tomada de Preços n.º **005/2023**, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a regência da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto aditar o quantitativo de itens previstos no contrato original, tendo em vista a justificativa e planilha orçamentária, apresentadas pelo eng. civil Marcus Paulo de Souza Lima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O contrato administrativo n.º 152/2023 fica aditado em R\$ 63.156,91 (sessenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos), representando 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, da Lei n.º 8.666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 11 de dezembro de 2023.



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.114.223/0001-45

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo, na forma do art. 61, PARAGRAFO UNICO da lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Tombos, 18 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE TOMBOS
Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio
Prefeito Municipal
Contratante

ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA.
Kleber José Rodrigues
Contratada

Testemunhas:

1) Nome: _____ 2) Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____